

RESOLUÇÃO CGM Nº 1946 de 26 de dezembro de 2023

Institui o Manual de Boas Práticas Administrativas em Procedimentos Apuratórios, nos termos do Decreto n.º 38.256 de 10 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto Decreto Rio n.º 38.256 de 10 de janeiro de 2014, que trata dos procedimentos apuratórios no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Controladoria Geral do Município – CGM Rio, em atividades de correição, no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecida pelo Decreto Rio nº 52.828, de 06 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Boas Práticas Administrativas em Procedimentos Apuratórios.

Art. 2º O Manual tem por objetivo a implementação de medidas voltadas à eficácia das práticas administrativas, com adoção de procedimentos para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno; especificamente, no que se refere à melhoria das rotinas pertinentes à correição.

Art. 3º A versão integral do Manual encontra-se disponível no endereço eletrônico:<<https://controladoria.prefeitura.rio/>>

Art. 4º Esta Resolução ~~Pertaria~~ entra em vigor na data da sua publicação.
(retificada no D.O. Rio de 28/12/2023, pág 63)

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

ANGELA DE AREZZO MEIRELES
Substituta do Controlador Geral